

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Esperança nova - Paraná.

2022 - 2025

IDENTIFICAÇÃO:

Município: Esperança Nova – Paraná
Porte Populacional: Pequeno Porte I
Responsável pela elaboração: José Eurípedes Berbel.
Maria Aparecida Reis Martins

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Município: Esperança Nova – Paraná.
Porte Populacional: 1.970 habitantes Censo IBGE 2010.
Localização: Região Noroeste do Paraná

Prefeito Municipal: Everton Barbieri.
Mandato do Prefeito: Início 01/01/2021 Término: 31/12/2024.
Endereço Prefeitura: Avenida Juvenal Silva Braga nº 400
CEP: 87.545-000 **Fone:** 44-3640-800
E-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social.

Nome do Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social.
Número da Criação da Lei do Órgão: 071/98
Responsável: José Eurípedes Berbel.
Ato de Nomeação: Decreto 04/2021
Data da Nomeação: 05/01/2021
Endereço do órgão Gestor: Rua: Arlindo Rocha Ribeiro nº 155
Telefone: 44-3640-8032
E-mail: gestor@esperancanova.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social.

Ato de criação: Lei
Número do Ato que regulamenta Fundo: 71/98

Nome do ordenador de despesas do FMAS: José Eurípedes Bebel

Lotação: Departamento Municipal de Assistência Social.

Os conselheiros do CMAS foram nomeados (as) pelo Decreto nº 071/98, sendo:

NOME	CPF	CARGO	DUR.MANDATO	INICIO	TERMINO
Valquíria dos Santos Ochman	028.093.089-50	Con. titular	2 anos	25/02/2021	25/02/2023
José Eurípedes Berbel	445.929.739-68	Con. suplente	2 anos	25/02/2021	25/02/2023
Walkiria Elói Benedito	994.105.329-49	Con. titular	2 anos	25/02/2021	25/02/2023
Maria Aparecida Reis Martins	026.693.459-56	Con. suplente	2 anos	25/02/2021	25/02/2023
Reginaldo Ianqui	025.256.119-85	Con. titular	2 anos	25/02/2021	25/02/2023
Doralice Amore dos Santos Scarso	005.289.909-85	Con. suplente	2 anos	25/02/2021	25/02/2023
Joana de Fatima Zanferarri Bordin	513.044.579-15	Con. titular	2 anos	25/02/2021	25/02/2023
Angelita Coelho de Macedo Souza	762.517.489-15	Con. suplente	2 anos	25/02/2021	25/02/2023
Rosa Decari Marchi	330.929.409-97	Con. titular	2 anos	25/02/2021	25/02/2023
Maria das Graças Sena Barbosa	053.274.069-62	Con. suplente	2 anos	25/02/2021	25/02/2023
Dejanir Luiz Bezun	208.266.809-68	Con. titular	2 anos	25/02/2021	25/02/2023
Érica dos Santos	093.468.009-41	Con. suplente	2 anos	25/02/2021	25/02/2023
Sandra Alves dos Santos	037.481.689-18	Sec. Executiva	2 anos	25/02/2021	25/02/2023

Sumário.

1 - Apresentação	5
2 - Introdução	5
3- Objetivo Geral.....	5
4- Objetivo Específico.....	6
5 - Estrutura da Política de Assistência Social de Esperança Nova.....	6
5.1 Proteção Social Básica.....	6
5.2 Principais Objetivos da Proteção Básica.	6
5.3 Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.....	7
5.4 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	7
5.5 Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos....	8
5.6 Cadastro Único.....	8
5.7 Programa Bolsa Família.....	9
5.8 Benefício de Prestação Continuada BPC	9
5.9 Programa Família Paranaense	9
5.10 Benefícios Assistenciais.....	9
5.11 Controle Social:	9
5.12 Trabalhadores do SUAS.....	10
6 – Diretrizes do Plano Municipal	
6.1 - Gestão do SUAS.....	11
6.2 - Proteção Social Básica.	12
6.3 – Controle Social.	13
7 - Monitoramento e Avaliação	14
8 – Considerações finais	14
Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	15

1 – Apresentação:

A assistência Social é política pública com seguridade Social, contínua não contributiva e estruturada em 2005 no SUAS, Sistema Único de Assistência Social, com programas, projetos e benefícios socioassistenciais para população em situação de vulnerabilidade e risco social e econômico.

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), para o período de 2022 a 2025, tendo como meta a implementação do Sistema Único de Assistência Social, com metas definidas nos serviços, programas e projetos e outros benefícios para os próximos quatro anos.

O PMAS é elaborado e sua apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em consenso com a Lei 071/98 onde a mesma cria o Conselho Municipal de Esperança Nova, juntamente com LOAS - lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal nº 8.742/1993 atualizada pela Lei 12.435/2011 e demais normativas complementares que associadas auxiliam a Política Nacional de Assistência Social que são aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

O Plano Municipal tem como objetivo proporcionar e viabilizar o aprimoramento do SUAS, bem como a integração de políticas específicas para atendimento e acesso da população que esteja em situação de vulnerabilidade nos territórios de abrangência.

Por sua vez ele irá concretizar a caracterização do órgão gestor e controle social, com informações da realidade municipal, onde identifica prioridades nos atendimentos, com recursos municipais, estaduais e federais, tendo como opção prioritária o cumprimento de ações e estratégias planejadas.

Também consiste em atender a demanda apresentada no diagnóstico, constatado pela Equipe Técnica e demais setores envolvidos, para suprir as necessidades que vem ao encontro do SUAS, para a promoção humana em forma de garantia de direitos.

Tornando assim uma ferramenta indispensável para execução e consolidação de um projeto que visa a reabilitação das famílias desestruturadas dentre outras, porém com condições de reabilitação, com a elevação da auto estima e resgate da cidadania.

2 – INTRODUÇÃO:

O artigo 203 da Constituição Federal de 1988 trata-se da Assistência Social direito do cidadão e dever do Estado dando total segurança quem dela necessitar, pois trata-se de amparo familiar, com total garantia de proteção a famílias e seus dependentes, obtendo a integração ao mercado de trabalho, habilitação e também reabilitação de pessoas com deficiência em sua integração social, comunitária tendo direito a um salário mínimo para custear sua sobrevivência conforme determina a Lei.

Tais condições adversas acontecem pela negligência imposta pelo Estado ou União onde as condições deploráveis limitam a aquisição ou fonte de renda imposta pela cultura social, existente nos dias atuais em que nos encontramos, onde requer um intenso trabalho no sentido de reaver direitos e conquistas dos quais são princípios da política de assistência social disposto no artigo 4º da LOAS.

3 - OBJETIVO GERAL:

Mapear o território onde será executada a Política Municipal de Assistência Social durante o período de 2022 a 2025, cuja expectativa esteja em sintonias com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

- Executar serviços de proteção social, utilizando programas e projetos que beneficiem as famílias, indivíduos que estejam em situações de vulnerabilidades, ou apresentem algum risco.
- Inclusão de usuários e grupos implementando o acesso as demais políticas e serviços sociais básicos tanto rural como urbana.
- Fortalecimento e organização da rede Socioassistencial às famílias que correm risco social e pessoal ou apresentar vulnerabilidade contínua ou temporária.
- Ofertar qualificação Profissional sempre que for oportuno.
- Acionar os órgãos de defesas quando necessários.
- Sintetizar informações com indicadores de vulnerabilidades e risco familiar e pessoal aos quais mais sofrem nos diferentes ciclos de vidas.

5 – Estrutura da Política de Assistência Social do Município de Esperança Nova – Paraná.

Departamento de Assistência Social.

Proteção Social Básica – CRAS.

Órgão Gestor e Cad'único.

Localização: Rua Arlindo Rocha Ribeiro 155

CEP: 87.545-000 Fone: 44-3640-8032

5.1 Proteção Social Básica.

Tem como finalidade a Proteção Social Básica, a redução dos índices de vulnerabilidade no município e na comunidade em geral.

Promover o atendimento, fortalecer os vínculos familiares e potencializar os programas, projetos que amplia a integralidade Socioassistencial.

5.2. Principais objetivos da Proteção Básica:

Contribuição na qualidade de vida, visando proteção familiar.

Promoção humana, contribui para integração á sociedade, dando oportunidade da inserção a vivencia social e comunitária, prevenindo a situações adversas.

Facilidade nos acessos a benefícios e demais políticas de transferências de renda.

A Proteção Social Básica executada no Município sendo unidades atendimento onde destacamos: CRAS, rede de serviços sociais e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentre outras.

O CRAS, sendo uma Unidade Pública Municipal descentralizada, atuando como porta de entrada para demais políticas públicas existentes, opera sempre com a rede Socioassistencial, também é responsável pela gestão do território e executa obrigatoriamente o PAIF.

Visto que no Sistema Único da Assistência Social – SUAS, a PSB consiste em garantias de direitos com acolhida e sobrevivência, evitando riscos sociais e perigos para famílias vulneráveis, garantindo seguranças de convívio social.

5.3 Serviço de Proteção Integral a Famílias – PAIF:

O PAIF, serviço social com as famílias em continuidade e fortalecendo os vínculos, com contribuição de caráter protetivo evitando ruptura, proporcionando melhoria na qualidade de vida do cidadão, com parcerias com a Equipe Multidisciplinar que atenda às necessidades das famílias e indivíduos.

O PAIF equipamento social com finalidade exclusiva para atendimentos contínuos para famílias em situação de risco e vulnerabilidades, prevenindo contra demais situações e agravos que infelizmente possam ocorrer.

5.4 Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV:

O SCFV consiste em inserir as famílias e indivíduos com suas limitações e realizar ações que possam vir ao encontro com reconhecimento e prevenindo-o no sentido de combater desigualdade existentes.

O SCFV é um dos programas que vem fortalecer a PSB realizadas em grupos organizados, com o objetivo de fortalecer os ciclos de vida, troca de experiências culturais e vivenciadas pelos usuários identificando-os com qualificações e reconhecimento de sua identidade.

O SCFV utilizando outras atividades culturais, esportivas e recreativa, observada como necessidade de ocupação é constituído e reconhecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso que é a Lei nº 12.435/2011 atualizando a Lei Federal nº 8.742/1993 que é regulamentação do SUAS.

O convívio familiar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possuem características históricas, nos serviços com atividades culturais, esportivas, recreativas mesmo desconectadas justificada como ocupação é reconhecida pela Lei, com definições no Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Federal Estatuto do Idoso, entre outras, tendo como finalidade a regulamentação do SUAS.

Desempenhando um serviço complementar ao atendimento do PAIF, seguindo orientações de outras políticas existentes em seu território de abrangência, o mesmo vem acrescentar e prevenir ações protetivas em cumprimento de consonância em que se observam as potencialidades dos indivíduos, possibilitando a reabilitação com garantia de direitos e segurança.

Diante da situação em que a política da assistência social promove ações, onde permite que o usuário põe em prática sua capacidade para realização, implementando os vínculos familiares, coletivos dentre outros, fazendo com que seja reconhecido na sua moradia e comunidade, destacando também atuação pública.

Fazer com que haja fortalecimento de vínculos protetivos dentro da proteção básica, com desafio de extrema relevância, onde contribui com um entendimento de como lidar com situações de vulnerabilidades existentes onde é responsabilidade pública a busca incansável para solucionar tais situações, promovendo desenvolvimento humano com diálogo individual e coletivo.

Providas as respostas pela segurança e convívio sócio familiar se distanciam em outros ângulos nos territórios vividos e entre os serviços públicos, façam com que haja fortalecimento e entendimento de convívio com intuito de que consiste em sujeito de direito constituído à medida

que se relacionam com a condição humana e vida moderna, com atendimento as normativas que regem tal serviço de acordo com a realidade local e suas potencialidades.

Atendimento ao grupo de 6 a 15 anos:

O município atualmente atende aproximadamente 100 crianças e adolescentes com projetos de: Esporte, música, violão, teclado e dança.

Atendimento ao grupo acima de 60 anos:

No ano de 2021, foram atendidos aproximadamente 117 idosos, visto que devido a Pandemia ao Corona vírus – COVID 19, as atividades presenciais foram suspensas por tempo indeterminado, porém, o grupo foi atendido de forma remota, via grupos de Watts app, mensagens e quando necessário eram realizadas visitas, seguindo toda norma de exigência da OMS e ministério da Saúde afim de garantir a saúde dos profissionais e do público envolvido.

Ressaltamos que assim que possível retornar os atendimentos presenciais com o grupo serão realizadas as seguintes atividades: bingos, passeios, palestras, trabalhos manuais, artesanato, atividades lúdicas e esportivas e bailes.

5.5 Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Intervir com prevenção, que possam ocorrer com rompimento de Vínculos Familiares e sociais dos usuários.

Adequar a garantia de direitos e impulsionar a autonomia e autoestima das pessoas deficientes ou idosos diante de suas necessidades e potencialidades, prevenindo situação de isolamento ou risco.

Ações e atividades que contribuam no processo do envelhecimento saudável da autonomia e sociabilidade, fortalecimento familiar e comunitário.

Atender a demanda da faixa etária, observando comportamento e vivência dos mesmos no grupo, a participação ativa nas ações realizadas com valorização nas experiências e observar a opção de escolha e formas de expressão dentro do contexto social, realizando visitas domiciliares quando observar situações adversas e encaminhamentos a outra Rede quando necessário.

5.6 Cadastro Único:

O município é responsável pela gestão do Bolsa Família e Cadastro Único, estes estão interligado ao órgão Gestor com atribuição da Equipe com as seguintes atribuições:

- a) Parcerias com área de saúde, educação, com acompanhamento das condicionalidades, Assistência Social, acompanhamento das famílias beneficiária
- b) Gestão de Benefícios.
- c) Plano de aplicação dos recursos Financeiros IGD-M.
- d) Acompanhamento e fiscalização das ações.
- e) Fortalecimento do Controle e da participação Social.
- f) O município está com 377 famílias inscritas no cadastro único.

5.7 Programa Bolsa Família:

É um programa de transferência de Renda que beneficia famílias pobres, inscritas no Cadastro Único que beneficiou 84 famílias, dados de outubro 2021 que representa 9.54% da população, sendo valor médio por família de R\$ 72,19, totalizando R\$6.064,00.

Com relação a condicionalidades os acompanhamentos são: saúde 89.39%, educação 91.37% e atualização cadastral 98.18% dados outubro/2021 todos acima da média nacional.

5.8 Benefício de Prestação Continuada BPC:

Direito constitucional que prevê um salário mínimo pago mensalmente às pessoas idosas com idade igual ou superior a 65 anos e também as pessoas com deficiências ou incapacitadas ao trabalho e para vida independente cuja renda familiar per capita mensal seja inferior a ¼ de salário mínimo.

Este público, ou seja, idosos e pessoas com deficiências beneficiárias do BPC torna público para acompanhamento da Equipe Técnica do CRAS e trabalhadores da política da assistência social, com questões emblemáticas como infraestrutura física e recursos humanos, onde as vezes não possamos ofertar um serviço a altura que atenda às suas necessidades.

5.9 Programa Família Paranaense:

É um programa da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná, tendo 69 famílias incluídas, que são acompanhadas pelos Técnicos do CRAS e também pela rede Socioassistencial, assim a família recebe o valor junto com o benefício do programa Bolsa Família do Governo Federal, importante salientar também que há necessidade do envolvimento da rede onde se consegue atingir um número maior de famílias com perfil adequado as exigências do Programa.

5.10 Benefícios Assistenciais:

Os beneficiários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) é prestada de forma articulado com garantias, trabalho contínuo com as famílias, com prioridade de promover a superação de situações de vulnerabilidades.

São ofertados os benefícios eventuais como, auxílio natalidade, auxílio funeral e vulnerabilidade temporária ou contínua, sendo responsabilidade do Município com financiamento das três esferas.

5.11 Controle Social:

Contido na Resolução CNAS 237/2006 define como exercício democrático e acompanhamento de Gestão e avaliação da política Social do Plano Municipal de Assistência Social onde os recursos financeiros são destinados a implementação, como zelar pela ampliação e qualidade da rede, onde os usuários da Política desfrutam dos benefícios e que garantam uma sociedade justa e humana, onde o Plano Municipal, juntamente com a Equipe Técnica do CRAS em assumir responsabilidades, comprometimento entre Estado e União.

Os Conselhos da política de defesa de direitos, tal como o CMAS são formas democráticas de controle social, com Intervenção participativa que é: a política, a ética ou administrativa que visa acompanhamento da elaboração, avaliação da qualidade dos serviços e demais benefícios executados através da rede assistencial sendo ela pública ou privada.

Pode se entender como Controle Social a participação do cidadão na gestão pública fiscalizando e monitorando as ações da Administração Pública contra a corrupção e demais entraves que possam ocorrer.

O funcionamento dos Conselhos da Assistência Social tem sua concepção baseada na Constituição Federal tem como objetivo principal organizar, intervir nas políticas públicas, auxiliando e definindo critérios e prioridades na elaboração dos planos municipais, estado ou do governo federal.

5.12 Trabalhadores do SUAS:

Com a implantação em 2005, expansão do SUAS houve grande demanda na capacitação dos seus trabalhadores para assumirem a política da Assistência Social.

Com prioridades nos processos de formação nem sempre são capazes de mudança esperadas, mas as mesmas devem estar vinculadas com o trabalhador sendo assim, incluir num processo de educação permanente com Plano de Carreira, Cargos, Salários, espaços para discussões que levam a negociação de melhorias na condição de trabalho com garantias e direitos adquiridos.

Recursos Humanos sempre foi desafio para a administração pública onde tem características específicas na assistência social, tendo sua trajetória em práticas assistencialistas, onde o clientelismo contribuíram para uma cultura criminalizada dos pobres e menos favorecidos, desmoralizado pela posição social e desigualdade, as vezes com caráter inadequado, sendo um conceito criado pela Sociedade que excluem e diminuem espaços, tirando outros méritos que os mesmos possuem, mas aos poucos através de outras políticas vem revertendo tais situações, abrindo novos caminhos que possam levar ao reconhecimento de direitos e cidadania que consiste na mediação do profissional com propostas de investimentos em Educação continua.

6 - Diretrizes do Plano Municipal

6.1 Gestão Suas.

Objetivo	Ação	Meta	Período 22	Período 23	Período 24	Período 25	Parceiros
Garantir o contínuo aperfeiçoamento do SUAS.	<p>-Ampliar as equipes de referências do Programas e Serviços, a partir da identificação das demandas.</p> <p>-Estruturar e qualificar a Equipe Técnica através de capacitação continuada, intensificar e aprimorar o acompanhamento familiar, atualizar e potencializar o preenchimento do Prontuário do SUAS.</p>	Garantir o cumprimento da ação desenvolvida.	X	X	X	X	Divisão do Departamento de Assistência Social, CRAS, Educação, Saúde e Administração.

6.2 Proteção Social Básica.

Objetivos	Ação	Meta	2022	2023	2024	2025	Parceiros.
Fortalecimento do Trabalho em rede.	Atuação da rede Socioassistencial nos territórios, que apresentam alto índice de vulnerabilidade com planejamento e estabelecendo uso de protocolos, fluxos de atendimentos e enfrentamento conjunto de precariedades apresentadas pelos usuários.	Atingir o maior público possível, viabilizando as melhorias na qualidade de vida dos usuários atendidos pela política Socioassistencial.	X	X	X	X	Departamento de Assistência Social, CRAS, Educação e Saúde.

6.3 Controle Social

Objetivos	Ação	Meta	2022	2023	2024	2025	Parceiros.
Garantir e manter a ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos usuários da política, criando estratégias e canais de comunicação, informação para divulgação dos direitos socioassistenciais e seus reconhecimentos como usuários da política da Assistência Social.	<ul style="list-style-type: none"> - Fazer com que nas haja consenso nas reuniões para organização de campanhas sobre divulgação dos direitos dos usuários da Política Assistencial. - Utilização de materiais de divulgação e fomentativos com foco direcionado na assistência para demanda da população. 	<p>Realização de três campanhas durante o ano, sempre em datas significativas, ou comemorativas.</p> <p>Confecção de materiais informativos para distribuição a população com informações pertinentes.</p>	X	X	X	X	<p>Departamento de Assistência Social e</p> <p>Prefeitura Municipal.</p>

7- Monitoramento e Avaliação:

Consiste no acompanhamento contínuo, com responsabilidade dos gestores a respeito do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios com cumprimento de metas estipuladas.

A gestão deve prover de informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhor desempenho e eficácia nos serviços prestados a programas e benefícios que sejam necessidades da família.

O monitoramento sempre ocorrerá durante a execução e verificação do processo, onde haja necessidades de providências cabíveis, serão analisadas as metas estabelecidas com revisão definida diante do plano vigente.

Considerar os indicadores de avaliação, juntamente com apresentação de diretrizes, ações e estratégias, com implementação no sentido de análise de alcance das metas incluídas no Plano, onde possam contribuir com os objetivos definidos.

Desempenhar melhorias na dinâmica do monitoramento e avaliação com propósito participativo de avaliação do Plano através de equipe e representação dos seguimentos envolvidos na política: trabalhadores, gestores, prestadores de serviços a usuários, garantindo representatividade do CMAS.

8 – Considerações Finais:

Todas ações foram programadas para o quadriênio, poderá ser alterada durante a execução de atividades, com aprimoramento das ações e serviços ofertados de acordo com a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais, que garantam o proposto de forma efetiva no Município.

Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parecer do CMAS: Favorável em unanimidade a elaboração do PMAS – 2022/2025

Data da reunião: 30/11/2021

Ata nº 133/134

Resolução nº 008/2021

Data da publicação: 01/12/2021

